



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF9/AL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2021**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO / AL – CREF19/AL**, em cumprimento a Resolução nº 402/2021 do CONFEF, faz saber a todos que a eleição dos Membros do CREF19/AL, para mandato de 03(três) anos, realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, das 09:00hs as 16:00hs, na sede do CREF19/AL;

O voto secreto direto e pessoal será exercido pelos Profissionais de Educação Física registrado no CREF19/AL, em pleno gozo de seus direitos estatutários e com mais de 01(um) ano de registro ininterrupto, de acordo com o artigo 115 do Estatuto do CONFEF, cuja a nominata estará disponível na página eletrônica do CREF19/AL, [www.cref19.org.br/site](http://www.cref19.org.br/site), a partir do dia 28 de maio de 2021.

A eleição dar-se-á por votação em cédula de papel por correspondência, através de carta-voto que será recebida obrigatoriamente na sede do CREF19/AL, endereçado a Rua Dr. Castro Azevedo, 370, Pitanguinha, CEP: 57052-240, Maceió/AL, que será recebida até as 16hs do dia 29 de setembro de 2021 ou por voto presencial somente no dia da eleição, na sede do CREF19/AL, situada no mesmo endereço, observada a inviolabilidade, o sigilo, devendo ser adotados mecanismos de segurança, para não prejudicar o certame,

A data da abertura de registro das chapas será feita no CREF19/AL, a partir do dia 31 de maio de 2021, encerrando-se, impreterivelmente em 30 de julho de 2021, respeitando o agendamento, estabelecido pelo CREF19/AL, devido a pandemia do COVID19.

As chapas serão compostas por 14 Membros, dos quais 10 efetivos e 4 suplentes.

A lista contendo todas as chapas registradas será publicada no diário oficial da União até 05(cinco) dias úteis após o deferimento das chapas, caso não haja recurso.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida, a documentação exigida para candidatura, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas no Estatuto do CREF19/AL e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram a disposição dos interessados na sede do CREF19/AL ou na página eletrônica [www.cref19.org.br/site](http://www.cref19.org.br/site).

Maceió, 11 de maio de 2021.

**Stanley Magalhaes Nunes da Silva**  
Presidente  
CREF19/AL

Publicada no DOU Edição nº 096, Seção 3, página 144, em 24/05/2021.